



Edição Nº 42, Ano VIII

Bom Sucesso, 29 de Março de 2021

Atos do Executivo - Decretos

DECRETO Nº 3.847/2021 DE 22 DE MARÇO DE 2021

DECRETO Nº 3.847/2021 DE 22 DE MARÇO DE 2021

“DECRETA PONTO FACULTATIVO”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O ponto será facultativo no dia 01 de abril de 2021.

Art. 2º - Ficam excluídos do artigo 1º deste Decreto os serviços essenciais que não podem sofrer descontinuidade, cujas chefias responsáveis deverão adotar as providências cabíveis, podendo adotar escala de plantão.

Parágrafo único – Caso haja necessidade de serviços não essenciais nos dias constantes do caput, poderá o Secretário determinar o comparecimento do servidor no órgão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 22 de março de 2021.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

Legislação Municipal - Leis Municipais

LEI MUNICIPAL Nº 3.647/2021 DE 23 DE MARÇO DE 2021

LEI MUNICIPAL Nº 3.647/2021 DE 23 DE MARÇO DE 2021

“AUTORIZA CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO E AUXÍLIO PARA O EXERCÍCIO DE 2.021”

A Câmara Municipal de Bom Sucesso - MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, no exercício de 2.021, contribuição e auxílio assim discriminado:

- APAE	30.000,00
--------	-----------

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias incluídas no Orçamento Municipal para o exercício de 2.021.

Art. 3º - A subvenção será concedida de acordo com o fluxo de caixa.

Parágrafo Único: fica a entidade obrigada a apresentar ao Executivo até o final do exercício a Prestação de Contas referente à contribuição recebida, ficando a mesma proibida de receber contribuição ao ano subsequente, caso não apresente a Prestação de contas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 2.021, podendo o Executivo regulamentar por Decreto a presente Lei.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 23 de março de 2021.

Porfírio Roberto da Silva

*Prefeito Municipal***Legislação Municipal - Leis Municipais**

LEI MUNICIPAL Nº 3.648/2021 DE 23 DE MARÇO DE 2021

LEI MUNICIPAL Nº 3.648/2021 DE 23 DE MARÇO DE 2021**“AUTORIZA CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO E AUXÍLIO PARA O EXERCÍCIO DE 2021”**

A Câmara Municipal de Bom Sucesso - MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, no exercício de 2.021, contribuição e auxílio assim discriminado:

- Asilo São Vicente de Paula	30.000,00
------------------------------	-----------

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias incluídas no Orçamento Municipal para o exercício de 2.021.

Art. 3º - A subvenção será concedida de acordo com o fluxo de caixa.

Parágrafo Único: fica a entidade obrigada a apresentar ao Executivo até o final do exercício a Prestação de Contas referente à contribuição recebida, ficando a mesma proibida de receber contribuição ao ano subsequente, caso não apresente a Prestação de contas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 2.021, podendo o Executivo regulamentar por Decreto a presente Lei.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 23 de março de 2021.

*Porfírio Roberto da Silva**Prefeito Municipal*

Legislação Municipal - Leis Municipais

LEI MUNICIPAL Nº 3.649/2021 DE 23 DE MARÇO DE 2021**LEI MUNICIPAL Nº 3.649/2021 DE 23 DE MARÇO DE 2021****“AUTORIZA CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO E AUXÍLIO PARA O EXERCÍCIO DE 2.021”**

A Câmara Municipal de Bom Sucesso - MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, no exercício de 2.021, contribuição e auxílio assim discriminado:

- Associação Animais e Companhia de Bom Sucesso	15.000,00
---	-----------

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias incluídas no Orçamento Municipal para o exercício de 2.021.

Art. 3º - A subvenção será concedida de acordo com o fluxo de caixa.

Parágrafo Único: fica a entidade obrigada a apresentar ao Executivo até o final do exercício a Prestação de Contas referente à contribuição recebida, ficando a mesma proibida de receber contribuição ao ano subsequente, caso não apresente a Prestação de contas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 2.021, podendo o Executivo regulamentar por Decreto a presente Lei.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 23 de março de 2021.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

Legislação Municipal - Leis Municipais

LEI MUNICIPAL Nº 3.650/2021 DE 23 DE MARÇO DE 2021**LEI MUNICIPAL Nº 3.650/2021 DE 23 DE MARÇO DE 2021****“AUTORIZA CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO E AUXÍLIO PARA O EXERCÍCIO DE 2021”**

A Câmara Municipal de Bom Sucesso - MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, no exercício de 2.021, contribuição e auxílio assim discriminado:

- Associação Desportiva Cultural e Social Veteranos Amigos	20.000,00
--	-----------

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias incluídas no Orçamento Municipal para o exercício de 2.021.

Art. 3º - A subvenção será concedida de acordo com o fluxo de caixa.

Parágrafo Único: fica a entidade obrigada a apresentar ao Executivo até o final do exercício a Prestação de Contas referente à contribuição recebida, ficando a mesma proibida de receber contribuição ao ano subsequente, caso não apresente a Prestação de contas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 2.021, podendo o Executivo regulamentar por Decreto a presente Lei.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 23 de março de 2021.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

Legislação Municipal - Leis Municipais

LEI MUNICIPAL Nº 3.651/2021 DE 23 DE MARÇO DE 2021**LEI MUNICIPAL Nº 3.651/2021 DE 23 DE MARÇO DE 2021****“AUTORIZA CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO E AUXÍLIO PARA O EXERCÍCIO DE 2.021”**

A Câmara Municipal de Bom Sucesso - MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, no exercício de 2.021, contribuição e auxílio assim discriminado:

- Associação dos Alcoólicos Anônimos	15.000,00
--------------------------------------	-----------

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias incluídas no Orçamento Municipal para o exercício de 2.021.

Art. 3º - A subvenção será concedida de acordo com o fluxo de caixa.

Parágrafo Único: fica a entidade obrigada a apresentar ao Executivo até o final do exercício a Prestação de Contas referente à contribuição recebida, ficando a mesma proibida de receber contribuição ao ano subsequente, caso não apresente a Prestação de contas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 2.021, podendo o Executivo regulamentar por Decreto a presente Lei.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 23 de março de 2021.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

Legislação Municipal - Leis Municipais

LEI MUNICIPAL Nº 3.652/2021 DE 23 DE MARÇO DE 2021

LEI MUNICIPAL Nº 3.652/2021 DE 23 DE MARÇO DE 2021**“AUTORIZA CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO E AUXÍLIO PARA O EXERCÍCIO DE 2.021”**

A Câmara Municipal de Bom Sucesso - MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, no exercício de 2.021, contribuição e auxílio assim discriminado:

- Associação dos Artesãos	5.000,00
---------------------------	----------

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias incluídas no Orçamento Municipal para o exercício de 2.021.

Art. 3º - A subvenção será concedida de acordo com o fluxo de caixa.

Parágrafo Único: fica a entidade obrigada a apresentar ao Executivo até o final do exercício a Prestação de Contas referente à contribuição recebida, ficando a mesma proibida de receber contribuição ao ano subsequente, caso não apresente a Prestação de contas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 2.021, podendo o Executivo regulamentar por Decreto a presente Lei.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 23 de março de 2021.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

Legislação Municipal - Leis Municipais

LEI MUNICIPAL Nº 3.653/2021 DE 23 DE MARÇO DE 2021

LEI MUNICIPAL Nº 3.653/2021 DE 23 DE MARÇO DE 2021

“AUTORIZA CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO E AUXÍLIO PARA O EXERCÍCIO DE 2021”

A Câmara Municipal de Bom Sucesso - MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, no exercício de 2.021, contribuição e auxílio assim discriminado:

- Banda Lira Santa Cecília de Bom Sucesso	20.000,00
---	-----------

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias incluídas no Orçamento Municipal para o exercício de 2.021.

Art. 3º - A subvenção será concedida de acordo com o fluxo de caixa.

Parágrafo Único: fica a entidade obrigada a apresentar ao Executivo até o final do exercício a Prestação de Contas referente à contribuição recebida, ficando a mesma proibida de receber contribuição ao ano subsequente, caso não apresente a Prestação de contas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 2.021, podendo o Executivo regulamentar por Decreto a presente Lei.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 23 de março de 2021.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

Legislação Municipal - Leis Municipais

LEI MUNICIPAL Nº 3.654/2021 DE 23 DE MARÇO DE 2021

LEI MUNICIPAL Nº 3.654/2021 DE 23 DE MARÇO DE 2021

“AUTORIZA CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO E AUXÍLIO PARA O EXERCÍCIO DE 2021”

A Câmara Municipal de Bom Sucesso - MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, no exercício de 2.021, contribuição e auxílio assim discriminado:

Corporação Musical Nossa Senhora Aparecida	20.000,00
--	-----------

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias incluídas no Orçamento Municipal para o exercício de 2.021.

Art. 3º - A subvenção será concedida de acordo com o fluxo de caixa.

Parágrafo Único: fica a entidade obrigada a apresentar ao Executivo até o final do exercício a Prestação de Contas referente à contribuição recebida, ficando a mesma proibida de receber contribuição ao ano subsequente, caso não apresente a Prestação de contas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 2.021, podendo o Executivo regulamentar por Decreto a presente Lei.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 23 de março de 2021.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

Legislação Municipal - Leis Municipais

LEI MUNICIPAL Nº 3.655/2021 DE 23 DE MARÇO DE 2021

LEI MUNICIPAL Nº 3.655/2021 DE 23 DE MARÇO DE 2021

“AUTORIZA CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO E AUXÍLIO PARA O EXERCÍCIO DE 2.021”

A Câmara Municipal de Bom Sucesso - MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, no exercício de 2.021, contribuição e auxílio assim discriminado:

- Folia de Reis, Congado e outros eventos culturais	25.000,00
---	-----------

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias incluídas no Orçamento Municipal para o exercício de 2.021.

Art. 3º - A subvenção será concedida de acordo com o fluxo de caixa.

Parágrafo Único: fica a entidade obrigada a apresentar ao Executivo até o final do exercício a Prestação de Contas referente à contribuição recebida, ficando a mesma proibida de receber contribuição ao ano subsequente, caso não apresente a Prestação de contas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 2.021, podendo o Executivo regulamentar por Decreto a presente Lei.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 23 de março de 2021.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

Legislação Municipal - Leis Municipais

LEI MUNICIPAL Nº 3.656/2021 DE 23 DE MARÇO DE 2021

LEI MUNICIPAL Nº 3.656/2021 DE 23 DE MARÇO DE 2021

“AUTORIZA CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO E AUXÍLIO PARA O EXERCÍCIO DE 2.021”

A Câmara Municipal de Bom Sucesso - MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, no exercício de 2.021, contribuição e auxílio assim discriminado:

- Grêmio Recreativo Escola de Samba Mocidade Alegre	15.000,00
---	-----------

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias incluídas no Orçamento Municipal para o exercício de 2.021.

Art. 3º - A subvenção será concedida de acordo com o fluxo de caixa.

Parágrafo Único: fica a entidade obrigada a apresentar ao Executivo até o final do exercício a Prestação de Contas referente à contribuição recebida, ficando a mesma proibida de receber contribuição ao ano subsequente, caso não apresente a Prestação de contas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 2.021, podendo o Executivo regulamentar por Decreto a presente Lei.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 23 de março de 2021.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

Legislação Municipal - Leis Municipais

LEI MUNICIPAL Nº 3.657/2021 DE 23 DE MARÇO DE 2021

LEI MUNICIPAL Nº 3.657/2021 DE 23 DE MARÇO DE 2021

“AUTORIZA CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO E AUXÍLIO PARA O EXERCÍCIO DE 2.021”

A Câmara Municipal de Bom Sucesso - MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, no exercício de 2.021, contribuição e auxílio assim discriminado:

- Grupo da Terceira Idade e Outros	15.000,00
------------------------------------	-----------

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias incluídas no Orçamento Municipal para o exercício de 2.021.

Art. 3º - A subvenção será concedida de acordo com o fluxo de caixa.

Parágrafo Único: fica a entidade obrigada a apresentar ao Executivo até o final do exercício a Prestação de Contas referente à contribuição recebida, ficando a mesma proibida de receber contribuição ao ano subsequente, caso não apresente a Prestação de contas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 2.021, podendo o Executivo regulamentar por Decreto a presente Lei.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 23 de março de 2021.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

Legislação Municipal - Leis Municipais

LEI MUNICIPAL Nº 3.658/2021 DE 23 DE MARÇO DE 2021

LEI MUNICIPAL Nº 3.658/2021 DE 23 DE MARÇO DE 2021

“AUTORIZA CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO E AUXÍLIO PARA O EXERCÍCIO DE 2021”

A Câmara Municipal de Bom Sucesso - MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, no exercício de 2.021, contribuição e auxílio assim discriminado:

Incentivo a Prática de Esportes, Turismo e Lazer	50.000,00
--	-----------

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias incluídas no Orçamento Municipal para o exercício de 2.021.

Art. 3º - A subvenção será concedida de acordo com o fluxo de caixa.

Parágrafo Único: fica a entidade obrigada a apresentar ao Executivo até o final do exercício a Prestação de Contas referente à contribuição recebida, ficando a mesma proibida de receber contribuição ao ano subsequente, caso não apresente a Prestação de contas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 2.021, podendo o Executivo regulamentar por Decreto a presente Lei.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 23 de março de 2021.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

Legislação Municipal - Leis Municipais

LEI MUNICIPAL Nº 3.659/2021 DE 23 DE MARÇO DE 2021

LEI MUNICIPAL Nº 3.659/2021 DE 23 DE MARÇO DE 2021

“AUTORIZA CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO E AUXÍLIO PARA O EXERCÍCIO DE 2.021”

A Câmara Municipal de Bom Sucesso - MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, no exercício de 2.021, contribuição e auxílio assim discriminado:

- Associação Afrodescendentes: AFRODEM E AAFRI	10.000,00
--	-----------

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias incluídas no Orçamento Municipal para o exercício de 2.021.

Art. 3º - A subvenção será concedida de acordo com o fluxo de caixa.

Parágrafo Único: fica a entidade obrigada a apresentar ao Executivo até o final do exercício a Prestação de Contas referente à contribuição recebida, ficando a mesma proibida de receber contribuição ao ano subsequente, caso não apresente a Prestação de contas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 2.021, podendo o Executivo regulamentar por Decreto a presente Lei.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 23 de março de 2021.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

Legislação Municipal - Leis Municipais

LEI MUNICIPAL Nº 3.660/2021 DE 23 DE MARÇO DE 2021

LEI MUNICIPAL Nº 3.660/2021 DE 23 DE MARÇO DE 2021

“AUTORIZA CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO E AUXÍLIO PARA O EXERCÍCIO DE 2.021”

A Câmara Municipal de Bom Sucesso - MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, no exercício de 2.021, contribuição e auxílio assim discriminado:

- Creche Comunidade de Jesus	30.000,00
------------------------------	-----------

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias incluídas no Orçamento Municipal para o exercício de 2.021.

Art. 3º - A subvenção será concedida de acordo com o fluxo de caixa.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 2.021, podendo o Executivo regulamentar por Decreto a presente Lei.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 23 de março de 2021.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

Atos do Executivo - Extrato de Contrato de Prestação de Serviços

Extrato de contrato

CONTRATO Nº 126/2021

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso

CONTRATADA: Jackeline Aparecida Delmindo Riff Silva

VIGÊNCIA: 12/02/2021 a 31/07/2021

OBJETO: Constitui objeto desse presente contrato a Prestação de Serviços pela “CONTRATADA” na função de Supervisor Pedagógico, na Escola Municipal Antônio Roquim, com jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Processo Seletivo Homologado pelo Decreto Municipal nº 3.096/2017 de 23 de fevereiro de 2017 de acordo com a Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 12(doze) do Plano de Cargos e Vencimentos da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2010), pagos mensalmente, após liberação dos recursos financeiros pela fonte financiadora.

CONTRATO Nº 129/2021

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso

CONTRATADO: Rogério Geraldo de Macedo

VIGÊNCIA: 01/03/2021 a 30/06/2021

OBJETO: Constitui objeto desse presente contrato a Prestação de Serviços pela “CONTRATADA” na função de Auxiliar de Serviços Operacionais, para atender a Secretaria Municipal de Obras Públicas, com jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais em conformidade com a Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Pelos serviços prestados o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE o valor correspondente de 01(um) Salário Mínimo vigente, pagos mensalmente, após liberação dos recursos financeiros pela fonte financiadora.

CONTRATO Nº 130/2021

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso

CONTRATADA: Julia Cristina Aparecida Barcelos

VIGÊNCIA: 01/03/2021 a 30/06/2021

OBJETO: Constitui objeto desse presente contrato a Prestação de Serviços pela “CONTRATADA” na função de Agente Comunitário de Saúde, para atender o Programa de Saúde da Família – PSF Palmeiras, de acordo com a Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor correspondente de R\$1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais) pagos mensalmente, após liberação dos recursos financeiros pela fonte financiadora.

CONTRATO Nº 132/2021

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso

CONTRATADO: Patrick Rodrigues Monteiro

VIGÊNCIA: 01/03/2021 a 30/06/2021

OBJETO: Constitui objeto desse presente contrato a Prestação de Serviços pela “CONTRATADA” na função de Auxiliar de Serviços Operacionais, para atender a Secretaria Municipal de Obras Públicas, com jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais em conformidade com a Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Pelos serviços prestados o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE o valor correspondente de 01(um) Salário Mínimo vigente, pagos mensalmente, após liberação dos recursos financeiros pela fonte financiadora.

CONTRATO Nº 133/2021

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso

CONTRATADO: Valdecir dos Santos Pacheco

VIGÊNCIA: 01/03/2021 a 30/06/2021

OBJETO: Constitui objeto desse presente contrato a Prestação de Serviços pela “CONTRATADA” na função de Auxiliar de Serviços Operacionais, para atender a Secretaria Municipal de Obras Públicas, com jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais em conformidade com a Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Pelos serviços prestados o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE o valor correspondente de 01(um) Salário Mínimo vigente, pagos mensalmente, após liberação dos recursos financeiros pela fonte financiadora.

CONTRATO Nº 134/2021

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso

CONTRATADO: Talison Mateus de Fatima Santos

VIGÊNCIA: 01/03/2021 a 30/06/2021

OBJETO: Constitui objeto desse presente contrato a Prestação de Serviços pela “CONTRATADA” na função de Auxiliar de Serviços Operacionais, para atender a Secretaria Municipal de Obras Públicas, com jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais em conformidade com a Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Pelos serviços prestados o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE o valor correspondente de 01(um) Salário Mínimo vigente, pagos mensalmente, após liberação dos recursos financeiros pela fonte financiadora.

CONTRATO Nº 135/2021**CONTRATANTE:** Município de Bom Sucesso**CONTRATADA:** Isabel Cristina Aparecida Rodrigues Geraldo**VIGÊNCIA:** 08/03/2021 a 31/07/2021

OBJETO: Constitui objeto desse presente contrato a Prestação de Serviços pela “CONTRATADA” na função de Supervisor Pedagógico, na Escola Municipal Dr. Libério Soares, com jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Processo Seletivo Homologado pelo Decreto Municipal nº 3.096/2017 de 23 de fevereiro de 2017 de acordo com a Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 12(doze) do Plano de Cargos e Vencimentos da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12 2010), pagos mensalmente, após liberação dos recursos financeiros pela fonte financiadora.

CONTRATO Nº 136/2021**CONTRATANTE:** Município de Bom Sucesso**CONTRATADO:** Fernando César Ferreira**VIGÊNCIA:** 08/03/2021 a 30/06/2021

OBJETO Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços pelo "CONTRATADO" na função de MÉDICO, para atender o PSF CENTRO, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Pelos serviços prestados o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE o valor de R\$12.366,22 (doze mil trezentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos), mais adicional de insalubridade no grau de 20% sobre o símbolo 01 (um) do plano de cargos e Salários dos servidores públicos municipais, pagos mensalmente, após a liberação dos recursos financeiros pela fonte financiadora.

Atos do Executivo - Termos Aditivos

Termo aditivo a contratos de Prestação de Serviços

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**CONTRATANTE:** Município de Bom Sucesso**CONTRATADA:** Carla Adriane de Oliveira

OBJETO: Prestação de Serviços - Enfermeiro

VIGÊNCIA: 06/01/2021 a 30/06/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade modificar o contrato primitivo em sua CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO passando a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor de R\$ 2.767,92 (dois mil setecentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos), mais adicional de insalubridade no grau de 20% sobre o símbolo 01 (um) do plano de cargos e salários dos servidores públicos municipais, pagos mensalmente, após a liberação dos recursos financeiros pela fonte financiadora, em conformidade com Lei Municipal nº 3.646/2021 de 24 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições apostas no contrato celebrado em 06 de janeiro de 2021.

E por estarem devidamente acordados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bom Sucesso, 23 de março de 2021.

Contratante:

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

Contratada: _____

Carla Adriane de Oliveira

Testemunhas: 1) - _____ 2)- _____

Nome:

Nome:

C P F:

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso

CONTRATADA: Talita Andressa da Silva

OBJETO: Prestação de Serviços - Fisioterapeuta

VIGÊNCIA: 11/01/2021 a 30/06/2021

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade modificar o contrato primitivo em sua CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO passando a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor de R\$1.887,21 (um mil oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavos), pagos mensalmente após a liberação dos recursos financeiros pela fonte financiadora, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.646/2021 de 24 de fevereiro de 2021.

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições apostas no contrato celebrado em 11 de janeiro de 2021.

E por estarem devidamente acordados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bom Sucesso, 23 de março de 2021.

Contratante:

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

Contratada: _____

Talita Andressa da Silva

Testemunhas: 1) - _____ 2) - _____

Nome:

Nome:

C P F:

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso

CONTRATADA: Perla Carvalho Mata

OBJETO: Prestação de Serviços - Fisioterapeuta

VIGÊNCIA: 11/01/2021 a 30/06/2021

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade modificar o contrato primitivo em sua CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO passando a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor de R\$1.887,21 (um mil oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavos), pagos mensalmente após a liberação dos recursos financeiros pela fonte financiadora, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.646/2021 de 24 de fevereiro de 2021.

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições apostas no contrato celebrado em 11 de janeiro de 2021.

E por estarem devidamente acordados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bom Sucesso, 23 de março de 2021.

Contratante:

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

Contratada: _____

Perla Carvalho Mata

Testemunhas: 1) - _____ 2)- _____

Nome:

Nome:

C P F:

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº128/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso

CONTRATADA: Tatiana Fernanda Vazzi Andrade

OBJETO: Prestação de Serviços - Odontóloga

VIGÊNCIA: 22/02/2021 a 30/06/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade modificar o contrato primitivo em sua CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO passando a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor de R\$ 2.306,61(dois mil trezentos e seis reais e sessenta e um centavos), mais adicional de insalubridade no grau de 20% sobre o símbolo 01 (um) do plano de cargos e salários dos servidores públicos municipais, pagos mensalmente, após a liberação dos recursos financeiros pela fonte financiadora, em conformidade com Lei Municipal nº 3.646/2021 de 24 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições apostas no contrato celebrado em 22 de fevereiro de 2021.

E por estarem devidamente acordados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bom Sucesso, 23 de março de 2021.

Contratante:

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

Contratada: _____

Tatiana Fernanda Vazzi Andrade

Testemunhas: 1) - _____ 2)- _____

Nome:

Nome:

C P F:

Atos do Executivo - Termo de Rescisão Contratual

Termo de Rescisão Contratual

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.368/0001-60, com sede à Praça Benedito Valadares, nº 51, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Porfírio Roberto da Silva, brasileiro, inscrito no CPF nº 482.626.926-91, C I nº M-9.248.659 SSP/MG, residente à Rua Igaratinga, nº 359, Bairro Rosário, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Sra. **JACKELINE APARECIDA DELMINDO RIFF SILVA**, brasileira, CP nº 032.855.956-39, C I nº MG-10.160.297 SSP/MG, INSS/PIS/PASEP nº 12623718344, residente à Rua Alziro Carvalho de Barros, nº 344 Bairro Palmeiras CEP: 37.220-000, Bom Sucesso - MG, de ora em diante simplesmente denominado **CONTRATADA**,

RESOLVEM:

RESCINDIR de comum acordo entre as partes, a partir desta data, conforme estabelecido na cláusula sexta do Contrato nº 094/2021 de Prestação de Serviços como Professor de Educação Básica, (anos iniciais do Ensino fundamental, Creche e Educação infantil, Projeto Mais Educação e EJA), assinado em 01/02/2021, registrado no Livro de Contratos de Prestação de Serviços.

Bom Sucesso, 12 de fevereiro de 2021.

Contratante:

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

Contratada: _____

Jackeline Aparecida Delmino Riff Silva

Atos do Executivo - Portarias

Portaria de servidores

PORTARIA Nº 190/2021 DE 22 DE MARÇO DE 2021

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **MARCÍLIO ANTENOR DE ANDRADE**, matrícula nº 22.094, Cargo Auxiliar de Serviços Operacionais, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 03/04/2021 a 02/05/2021.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 22 de março de 2021.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 191/2021 DE 22 DE MARÇO DE 2021

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **TATIANA MARIA TRINDADE VARGAS**, matrícula nº 30.721, cargo Serviçal 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 15/03/2021 a 21/03/2021.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 22 de março de 2021.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 192/2021 DE 24 DE MARÇO DE 2021

“CONCEDE LICENÇA PARA NÚPCIAS”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso – MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) **TALITA ANDRESSA DA SILVA**, matrícula nº 32.067, cargo Fisioterapeuta, 03 (três) dias de licença para núpcias, no período de 12/03/2021, 15/03/2021 e 16/03/2021.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 24 março de 2021.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 193/2021 DE 24 DE MARÇO DE 2021

“CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) MARILAK DE ALMEIDA FERREIRA, matrícula nº 25.709, cargo Secretária Escolar, 01 (um) mês de férias-prêmio, referente ao 2º mês do 2º quinquênio, no período de 14/04/2021 a 13/05/2021.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 24 de março de 2021.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 194/2021 DE 24 DE MARÇO DE 2021

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) LIDIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 32.013, cargo Auxiliar de Serviços Gerais 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 15/03/2021 a 18/03/2021.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 24 de março de 2021.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 195/2021 DE 24 DE MARÇO DE 2020

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **JÚNIOR SENA BRAGA**, matrícula nº 32.065, cargo Psicólogo 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 22/03/2021 a 26/03/2021.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 24 de março de 2021.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

Atos do Executivo - Portarias

Portaria Geral

PORTARIA N. ° 010 DE 25 DE MARÇO DE 2021

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS AO MUNICÍPIO PARA FINS DE ALIENAÇÃO MEDIANTE LEILÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO/MG**, no uso das atribuições legais, considerando a informação da existência de bens irreversíveis pertencentes ao patrimônio municipal e a necessidade de avaliá-los com a possibilidade destes virem a serem alienados mediante leilão;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão Especial formada pelos Senhores abaixo, para sob a presidência do primeiro, efetuar a avaliação dos bens inservíveis pertencentes ao Poder Público Municipal para que se proceda a alienação dos mesmos mediante Leilão, nos termos da Lei 8.666/93:

Edimar Santos Caé – CPF: 352.328.626-34

Olegário Alves Aguiar Neto – CPF:524.569.356-91

Milton Rodrigues de Faria – CPF: 306.369.496-72

Marcos Fabiano de Carvalho – CPF:014.392.116-98

Art. 2º - Da avaliação dos bens móveis inservíveis deverá ser feito o laudo competente firmado em 02 (duas) vias, pelos membros da comissão.

Art. 3º - As atribuições dos membros da Comissão Especial de Avaliação serão desempenhadas cumulativamente com as funções que já exercem.

Art. 4º - Os serviços da presente comissão serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 25 de março de 2021.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

Licitações - Aviso de Licitação

Aviso de Licitação

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – **AVISO DE LICITAÇÃO** – Processo Licitatório Nº. 028/2020 – Pregão Presencial Nº. 008/2021 - Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**– Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LUBRIFICAÇÃO E LIMPEZA DE VEICULOS**. Abertura dia **09** de abril de 2021 às 13h00min. O edital poderá ser adquirido no site da prefeitura no endereço eletrônico www.bomsucesso.mg.gov.br ou ainda solicitado através do e-mail licitação@bomsucesso.mg.gov.br. *Licitação destinada exclusivamente para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, Micro Empreendedor Individual, na forma da LC 123/06 bem como nova redação da LC 147/14.*

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – **AVISO DE LICITAÇÃO** – Processo Licitatório Nº. 033/2020 – Pregão Presencial Nº.

012/2021 - Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**– Objeto: **AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO 12.000BTU/H**. Abertura dia **05 de abril de 2021 às 13h00min**. O edital poderá ser adquirido no site da prefeitura no endereço eletrônico www.bomsucesso.mg.gov.br ou ainda solicitado através do e-mail licitação@bomscuesso.mg.gov.br. *Licitação destinada exclusivamente para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, Micro Empreendedor Individual, na forma da LC 123/06 bem como nova redação da LC 147/14.*